

Portaria nº 07 de 25 de Novembro de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA - CONSÍD, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos Consórcios Públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques**.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques em 31/12/2024, relativos aos itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita e outros itens constantes em Almoxarifado.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Srª Rosimere Bezerra Feliciano – Presidente;
- b. Srª Ana Marta Gonzaga dos Santos Moreno – Membro;
- c. Srª Kátia Simone Quinteiro Lucena.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade até 31/01/2025, levantamento realizado junto ao Setor de Almoxarifado, com o saldo de materiais em estoque em 31/12/2024.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia -
CONSID 25 de Novembro de 2024.**

**José Benedito Rocha Aragão
Presidente do Consórcio**